



LEI Nº 5.851, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 785/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

6	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	100.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
7	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	100.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
15	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	400.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
20	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	100.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
68	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	150.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
78	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	50.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

80	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
92	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
8	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-280.000,00				
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					
9	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-35.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					
11	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-35.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					
12	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-150.000,00				
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					
21	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-150.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					
23	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-30.000,00				
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					
24	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-70.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0BE7-4D9A-79A8-5480.



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

29	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-100.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
33	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-15.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
39	10.301.0004.2511.0000	Publicidade e Propaganda - SAMS	-30.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
04	01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
40	10.301.0004.2517.0000	Equip. e Material Permanente - SAMS	-100.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
71	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	-80.000,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
85	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	-50.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
86	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	-20.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
89	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	-5.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2025 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2025 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0BE7-4D9A-79A8-5480.



IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 31 de outubro de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0BE7-4D9A-79A8-5480.



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0BE7-4D9A-79A8-5480.